

PROCESSO Nº 23075.045466/2014-70
TERMO ADITIVO Nº 03/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 033/2015, FIRMADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA A3 GESTÃO DE PESSOAS
EIRELI-EPP**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, **Prof. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2.913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Senador Souza Naves, 66, Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.010.744/0001-00, neste ato representada pelo Senhor **CAIO CEZAR GOMES DA SILVA**, CPF nº 056.889.689-07 e RG nº 9.053.519-6-SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, decorrente do Contrato nº 033/2015, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados na área de comércio exterior para atuação na Divisão de Importação da CECOM/PRA visando ao preenchimento de 04 (quatro) postos de trabalho*, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 8.538/2015 e Decreto nº 11.488/2007, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648/1998), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010 que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e posteriores alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os objetos do presente termo aditivo consistem na prorrogação de vigência do Contrato nº 033/2015, pelo período de 12 (doze) meses, de **28/09/2018** a **27/09/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a alteração do endereço da sede para a Avenida Senador Souza Naves, 66, Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-060, conforme a Décima Quarta Alteração do Contrato Social, bem como, na supressão de 01 (um) posto de Analista de Comércio Exterior - 40h - Curitiba/PR, a partir de 06/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Devido as alterações constantes da Cláusula Primeira deste instrumento o valor mensal contrato, a partir de 06/04/2018, passou de R\$ 430.005,96 (quatrocentos e trinta

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro – CEP: 80.060-000 – Curitiba-PR
Fone (41) 3360-5187 – E-mail: contratos@ufpr.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



mil, cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 276.523,20 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), conforme Planilha constante no Anexo I deste instrumento. Em decorrência destas alterações, o valor inicial atualizado contrato, fica reduzido no percentual de 35,69% (trinta e cinco vírgula sessenta e nove), 10,69% (dez vírgula sessenta e nove), acima do limite permitido por lei, acordado com a empresa, conforme Artigo 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Fica preservado à **CONTRATADA** o direito à repactuação do valor do contrato, que deverá ser protocolada junto à **CONTRATANTE** sendo que sua concessão ficará condicionada à análise e aprovação através de parecer técnico competente.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

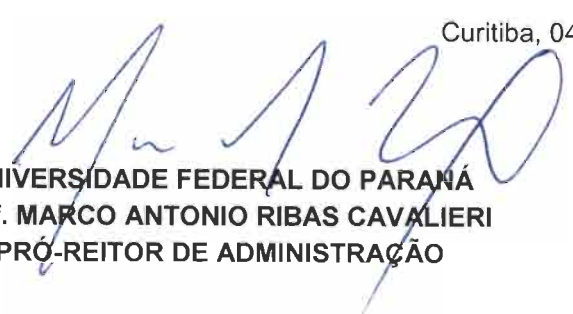
O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 04 de junho de 2018.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Prof. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO


A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI-EPP
CAIO CEZAR GOMES DA SILVA

ANEXO I - TERMO ADITIVO Nº 03/2018
PROCESSO Nº 23075.045466/2014-70

Item	Setor	Descrição	Carga Horária	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
01	Divisão de Importação	Analista de Comércio Exterior	40h (seg. à sexta) 08:00 às 18:00	Posto	00	12.790,23	0,00
02	Divisão de Importação	Assistente de Comércio Exterior	40h (seg. à sexta) 08:00 às 18:00	Posto	03	7.681,20	23.043,60
TOTAL MENSAL					03		23.043,60
TOTAL ANUAL							276.523,20

